

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Índice

PODER EXECUTIVO	1	INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	28
FINANÇAS.....	9	CET	29
GESTÃO	14	SERVIÇOS PÚBLICOS.....	31
SAÚDE	21	CULTURA.....	32
EDUCAÇÃO	23	IPREV	35
SEGURANÇA	27	CÂMARA.....	35
		PRODESAN.....	38
		CONSELHOS	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EMPENHADO - MENSAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Agosto de 2018

Modelo 2

Receitas		Despesas	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	1.548.148.948,01	Administracao	496.149.945,72
Receita Tributária	891.001.637,19	Assistencia Social	55.024.102,46
Receitas de Contribuições	13.250.795,12	Comercio E Servicos	3.523.394,99
Receita Patrimonial	36.672.829,38	Cultura	5.611.617,52
Receita Agropecuária	0,00	Desporto E Lazer	2.215.815,31
Receita Industrial	0,00	Direitos Da Cidadania	1.355.129,21
Receita de Serviços	2.738,42	Educacao	483.741.323,62
Transferências Correntes	603.006.134,03	Encargos Especiais	53.966.699,23
Outras Receitas Correntes	4.214.813,87	Gestao Ambiental	11.063.066,46
Receitas de Capital	65.810.979,91	Habitacao	14.809.400,00
Operações de Crédito	10.305.955,92	Saneamento	89.400,00
Alienação de Bens	0,00	Saude	533.213.276,88
Amortização de Empréstimos	0,00	Seguranca Publica	2.993.723,39
Transferências de Capital	50.055.023,99	Urbanismo	281.639.053,98
Outras Receitas de Capital	0,00	Total das Despesas Orçamentárias	1.945.395.948,77
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
Deduções da Receita	-65.945.254,65		
Total das Receitas Orçamentárias	1.548.014.673,27		
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Total das Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Câmara Municipal de Santos	58.589.333,36
		Fundação Arquivo e Memória de	1.430.000,00
		Fundação Pró-Esporte de Santos	2.968.000,00
		Fundação Parque Tecnológico de	617.292,22
		Repasso para Cobertura de	18.506.469,02
		Total das Transferências Financeiras Concedidas	82.111.094,60
Receitas Extraorçamentárias		Despesas Extraorçamentárias	
Empenhos a Pagar do Exercício	784.600.476,49	Restos a Pagar de Exercícios Findos	209.764.722,12
Depósitos a Curto Prazo	5.100.610,32	Depósitos a Curto Prazo	4.187.895,30
Consignações	149.342.144,65	Consignações	160.916.606,43
Credores Diversos	5.109.521,25	Credores Diversos	495.338,83
Precatório Regime Especial	0,00	Precatórios Regime Especial	21.320.065,64
Realizável	72.555,48	Realizável	17.610.512,28
Total das Receitas Extraorçamentárias	944.225.308,19	Total das Despesas Extraorçamentárias	414.295.140,60
Saldos do Exercício Anterior Disponível		Saldos para o Exercício Seguinte Disponível	
Caixa Geral	11.251,37	Caixa Geral	2.790,05
Bancos Conta Movimento	12.546.170,71	Bancos Conta Movimento	15.899.901,44
Investimentos	130.328.136,77	Investimentos	177.420.664,85
Total dos Saldos do Exercício Anterior	142.885.558,85	Total dos Saldos para o Exercício Seguinte	193.323.356,34
Total Receitas:	2.635.125.540,31	Total Despesas:	2.635.125.540,31

**LEI Nº 3.456
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 57/2018 –
AUTOR: VEREADOR BRUNO GALOTI ORLANDI)**

CONCEDE PODERES AO ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA AUTENTICAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de agosto de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.456

Art. 1º Fica concedido poderes ao advogado devidamente constituído nos processos administrativos da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, para autenticar cópias reprográficas, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.457
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 161/2018 – AUTOR:
VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO)**

ACRESCENTA O INCISO LIV AO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de setembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.457

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Santos, a “Semana do Congresso das Testemunhas de Jeová”, a ser comemorado anual-

mente na primeira semana de agosto.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso LIV ao § 8º do artigo 4º da lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“LIV – do dia 05 a 10 de agosto: a Semana do Congresso das Testemunhas de Jeová.”

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.223
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N.º 7.911, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTOS DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2018, o prazo de vigência do Decreto n.º 7.911, de 30 de outubro de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1. - Deslizamento de Solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.224
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.451, DE 05 DE JULHO DE 2013, QUE CONSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO PLANO DE PAISAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O "caput" e os incisos do artigo 3º do Decreto nº 6.451, de 05 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho do Plano de Paisagem Urbana do Município de Santos será composto por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio;

VII - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

VIII - 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.225
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 710.370,44 (SETECENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI Nº 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 710.340,44 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2074.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	150.000,00
14.10.12.361.0020.2081.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	200.000,00
14.10.12.365.0020.2075.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	150.000,00
14.10.12.365.0020.2079.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	100.000,00
21.10.04.122.0006.2026.339000	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	10.000,00
23.10.18.542.0052.2920.339000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	20.000,00
38.10.14.422.0102.2138.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	6.000,00
49.11.28.844.0000.0025.329000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	16.248,87
49.11.28.844.0000.0025.469000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	53.091,57
TOTAL	710.340,44

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: .

10.10.04.122.0096.2083.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	5.000,00
17.10.15.451.0100.1140.449000	
ADMINISTRACAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	630.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E INOVAÇÃO.....	6.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	

OPERAÇÕES ESPECIAIS..... 69.340,44
TOTAL 710.340,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.....

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.226
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 369.521,53 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 369.521,53 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.339000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	85.078,00
10.12.08.244.0005.2042.449000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	7.122,00
14.12.12.361.0020.2105.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	239.321,53
14.12.12.361.0020.2105.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	38.000,00
TOTAL	369.521,53

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Na quantia de R\$ 277.321,53 (duzentos e

setenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0007 (Fundo Municipal de Educação).

II - Na quantia de R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0107 (CONV. 92786-4 COSTURANDO O FUTURO) e 500.0108 (CONV. 92787-2 NATAL ESPETACULAR) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4079-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSÉ RICARDO MARTINS DI RENZO, registro nº 13.208-4, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4093-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, registro nº 25.415-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Caliane do Nascimento Barrozo Torres, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 172/2018 - GPM
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 556.111,16 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

24.10.28.846.0000.0041.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	50.000,00
TOTAL 0000	50.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	6.000,00
TOTAL 0020	6.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	1.300,00
20.10.13.392.0046.2167.449000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	3.700,00
TOTAL 0046	5.000,00
23.13.18.542.0052.1921.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	60.000,00
TOTAL 0052	60.000,00
15.10.10.301.0057.3150.449000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	30.000,00
TOTAL 0057	30.000,00
15.10.10.302.0058.2117.449000	

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	47.895,00
TOTAL 0058	47.895,00
15.10.10.302.0062.2124.449000	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	13.044,53
TOTAL 0062	13.044,53
24.10.04.122.0087.2224.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM.....	8.250,00
TOTAL 0087	8.250,00
12.10.04.122.0098.2026.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZAÇÃO	300.000,00
TOTAL 0098	300.000,00
13.10.04.122.0099.2132.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	5.000,00
TOTAL 0099	5.000,00
17.10.15.451.0100.1800.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	2.471,63
TOTAL 0100	2.471,63
38.10.14.422.0102.2138.449000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.000,00
TOTAL 0102	5.000,00
29.10.15.452.0103.2262.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20.000,00
TOTAL 0103	20.000,00
27.10.06.182.0106.2146.449000	
DEFESA CIVIL.....	3.450,00
TOTAL 0106	3.450,00
TOTAL GERAL	556.111,16

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:.....

24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	50.000,00
TOTAL 0000	50.000,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	6.000,00
TOTAL 0020	6.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	5.000,00
TOTAL 0046	5.000,00
23.13.18.542.0052.2921.339000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	60.000,00
TOTAL 0052	60.000,00
15.10.10.301.0057.2121.449000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	30.000,00
TOTAL 0057	30.000,00
15.10.10.302.0058.2117.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	47.895,00
TOTAL 0058	47.895,00
15.10.10.302.0062.2124.339000	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	13.044,53
TOTAL 0062	13.044,53
24.10.04.122.0087.2228.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM.....	8.250,00
TOTAL 0087	8.250,00
12.10.04.122.0098.1140.449000	

ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA- LIZAÇÃO	300.000,00
TOTAL 0098	300.000,00
13.10.04.122.0099.2132.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES	5.000,00
TOTAL 0099	5.000,00
17.11.16.482.0100.3600.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	2.471,63
TOTAL 0100	2.471,63
38.10.14.422.0102.2138.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.000,00
TOTAL 0102	5.000,00
29.10.15.452.0103.1262.449000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20.000,00
TOTAL 0103	20.000,00
27.10.06.182.0106.2146.339000	
DEFESA CIVIL.....	3.450,00
TOTAL 0106	3.450,00
TOTAL GERAL	556.111,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2018.

PROCESSO Nº 28378/2018-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.153/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOVA BIOMÉDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de TESTES DE GASOMETRIA, mediante cessão de 02 (dois) aparelhos em comodato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, em 14/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2018.

PROCESSO Nº 23225/2018-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.145/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AIRMED EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de material odontológico: CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40, CONE DE GUTA PERCHA R-7, CONE GUTA PERCHA R-8, LIMA KERR 25MM Nº 08, LIMA KERR 25MM Nº 25, ATAQUE ÁCIDO - GEL, RES. TER. POL. MICRO-PO ROSA MEDIO C/VEIAS 450G, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 18,00 (dezoito reais);

Lote 2: R\$ 18,00 (dezoito reais);

Lote 3: R\$ 18,00 (dezoito reais);

Lote 4: R\$ 14,00 (quatorze reais);

Lote 5: R\$ 14,00 (quatorze reais);

Lote 6: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);

Lote 7: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Lote 8: R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos);

Lote 9: R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos);

Lote 10: R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FERNANDA PERES GARCIA DE OLIVEIRA, em 14/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2018.

PROCESSO Nº 28388/2018-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.163/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA - E.P.P..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de KITS DIAGNÓSTICOS PARA ANÁLISES IMUNOLÓGICAS (TRIACEL I E II, REVERCEL A1 E B e CONTROCEL).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

Lote 2: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

Lote 3: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DR. VALTER MAKOTO NAKAGAWA, e pela FORNECEDORA, EDSON LÚCIO DE OLIVEIRA, em 19/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 1103/2017).

PROCESSO Nº 51360/2017-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 1103/2017, para alterar a razão social da FORNECEDORA de FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP para COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, FELIPE MATHIAS DE MORAIS, em 19/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 89/2018.

PROCESSO Nº 282/2011-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados nos cursos de Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional de graduação da CONVENIADA, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Esportes, SADAO NAKAI, e pela CONVENIADA, SYLVIA HELENA SOUZA DA SILVA BATISTA, em 14/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 105/2018.

PROCESSO Nº 22772/2016-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VINTE E OITO DE FEVEREIRO".

OBJETO: Doação de 01 (um) Projetor LG PV150G Resolução WVGA LÂMPADA LED 100.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela DOADORA, ANA CLÁUDIA DA SILVA FÉLIX, em 12/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 106/2018.

PROCESSO Nº 1047/2017-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "MARIA PATRÍCIA".

OBJETO: Doação de:

1 (UMA) CAIXA DE SOM 100W PORTÁTIL GO 100 BLACK HAYONIK, 01 (UM) FORNO FISHER GOURMET 44L BRANCO 220V, 01 (UMA) LAVADORA PANASONIC 14KG BRANCA 220V e 01 (UM) BEBÊ-DOURO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES, em 12/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 107/2018.

PROCESSO Nº 72352/2017-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS".

OBJETO: Doação de 01 (um) Quadro branco.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. ADRIANA FONTES ZUQUIM, em 12/09/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 108/2018.

PROCESSO Nº 44555/2017-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VINTE E OITO DE FEVEREIRO".

OBJETO: Doação de 01 (uma) IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L375.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS AL-

BERTO FERREIRA MOTA, e pela DOADORA, ANA CLÁUDIA DA SILVA FÉLIX, em 12/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 109/2018.

PROCESSO Nº 54547/2017-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VINTE E OITO DE FEVEREIRO".

OBJETO: Doação de 02 (dois) PROJETORES LUMENS, 01 (um) NOTEBOOK HP CORE I3, 01 (uma) IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA e 06 (seis) CESTOS DE LIXO SELETIVO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela DOADORA, ANA CLÁUDIA DA SILVA FÉLIX, em 12/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 110/2018.

PROCESSO Nº 93848/2016-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES".

OBJETO: Doação de 02 (dois) bancos coloridos de madeira, 35 (trinta e cinco) bancos altos de madeira maciça redondo e 01 (um) aparelho de telefone sem fio.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. ANDRÉA DUARTE PITOMBEIRA DE MORAES, em 14/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 111/2018.

PROCESSO Nº 699/2017-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES".

OBJETO: Doação de "01 (um) AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTU'S" e

"01 (um) SOM PORTÁTIL PHILCO PB 119 L"..

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Pre-

sidente, Sra. ANDRÉA DUARTE PITOMBEIRA DE MORAES, em 14/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 112/2018.

PROCESSO Nº 72376/2017-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PEDRO II".

OBJETO: Doação de 02 (dois) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e Pela Doadora, Sra. MIRIAM BLUM CARDOSO, em 14/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 113/2018.

PROCESSO Nº 11978/2017-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS".

OBJETO: Doação de 02 (dois) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS; 01 (um) ESTABILIZADOR 1000V RAGHTEC; 01 (um) MICRO VISA-GE PC BLEU 134170 e 01 (um) MONITOR LED 18.5 AOC".

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela DOADORA, ROSILDA MARIA MOREIRA FREITAS DE MORAES, em 14/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 114/2018.

PROCESSO Nº 58950/2017-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFª THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL".

OBJETO: Doação de 01 (uma) MESA DE TÊNIS DE MESA.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela DOADORA, MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO, em 18/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 115/2018.

PROCESSO Nº 46812/2016-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEANDRO PEREIRA LIMA.

OBJETO: Doação de 01 (um) Aparelho de Ar condicionado Springer, modelo QCA105BBB, 10.000 BTUs 220V.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA e como DOADOR, o Sr. LEANDRO PEREIRA LIMA, em 18/09/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NOS
668 E 669/2018****ONDE SE LÊ:** "DOTAÇÕES:...

36.10.00.4.4.90.52.00.04.131.0049.2087

23.10.00.4.4.90.52.00.18.542.0052.2920 ..."

LEIA-SE: "DOTAÇÕES:...

36.10.00.4.4.90.52.00.04.131.0049.2087

23.10.00.4.4.90.52.00.18.541.0052.2910

23.10.00.4.4.90.52.00.18.542.0052.2920..."

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****SECRETARIA
DE FINANÇAS****ATOS DO SECRETÁRIO****COMUNICADO**

Em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convidamos todos os interessados a participarem de Audiência Pública, que será realizada no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, no dia 24 de setembro de 2018, às 10:00 horas**, para apresentação e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Na página da Secretaria de Finanças do portal da Prefeitura Municipal de Santos encontram-se os arquivos com as previsões iniciais de receita e despesa para 2019:

http://www.santos.sp.gov.br/transparenciaeservicos/financas/LOA-lei_orcamentaria_anual_2019

**MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS****ATOS DA JUNTA
DE RECURSOS FISCAIS****REUNIÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Processos nºs 19499/2015-98 – recorrente : Gráfica Diário do Litoral Ltda – recorrido : Chefe do Departamento de Administração Tributária – relator : Sr. Gilmar Vieira da Costa – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator;

51851/2017-23 – recorrente : Chefe do Depcam “ex-officio” - recorrido : Aliança Construtora e Engenharia Ltda – relator : Sr. Carlos Gilberto Barreti Neto – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 8089, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

105329/2015-15 – recorrente : Chefe do Deconte “ex-officio” - recorrido : Nicolas Daniel, sua mulher e outros – relator : Sr. Carlos Gilberto Barreti – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento dos autos de infração nºs 17001 e 17002, aplicados pela Fiscalização de Obras.

**ATOS DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

P.A. 060.746/2018-11 – NOGUEIRA & BERGMASCHI ESTACIONAMENTOS – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (8 dias) na forma da lei; P.A. 060.612/2018-54 – LEILA VIEIRA CHAGAS FONTES DA SILVA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias) na forma da lei; P.A. 060.213/2018-39 – ROBERTO DE SOUZA DANTAS – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, para atendimento a intimação o prazo é imediato não há como prorrogar; P.A. 058.013/2018-15 – MARCOS RODERIO N. DE OLIVEIRA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da intimação nº 128816-B, o prazo é imediato, não há como prorrogar; P.A. 059.157/2018-62 – SALMAC COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, pelo mesmo período (30 dias); P.A. 055.053/2018-15 – FABIANO HENRIQUE RIBEIRO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.611-4, a partir de 09/08/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 050.946/2018-83 – GILBERTO FERREIRA DONEUX – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 149.520-3, a partir de 26/07/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 050.730/2018-54 – RICARDO CAMILLO DE ALMEIDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 167.629-7, a partir de 26/07/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 051.051/2018-48 – JOÃO PAULO QUARTAROLA LOPES COSTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.201-5, a partir de

26/07/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.540/2018-11 – SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 165.237-6, a partir de 23/08/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 056.240/2018-06 – FABIANO HENRIQUE RIBEIRO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 184.643-8, a partir de 15/08/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 050.581/2018-04 – EDISON FERNANDES JUNIOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.369-6, a partir de 25/07/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.481/2018-95 – CASINHA DE RETALHOS LTDA – ME – REVOGO decisão de 16/05/2018 face o informado no P.A. 058.159/2018-52. DÊ-SE a baixa da I.M. nº 109.197-9 a partir de 13/04/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 115.762/2007-87 – MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades requeridas não são permitidas no local; P.A. 055.578/2010-11 – VOPAK BRASIL S/A – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de Obras. O local não é mais utilizado pela empresa; P.A. 020.979/2014-20 – SOUZA BELEZA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade de atendimento clínico-veterinário que está sendo exercida no local, não é autorizada e não foi requerida; P.A. 019.056/2002-82 – L A B DAL MONTE ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras. Acessibilidade não atendida; P.A. 031.444/2013-01 – RECANTO GAUCHO LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental. O estabelecimento ocupa a área de APP de curso d'água; P.A. 039.084/2010-81 – DANIEL GIANCOTTI BALTAZAR – ME – SITUAÇÃO INALTERADA, permanece o INDEFERIMENTO devido o parecer da fiscalização de obras; P.A. 110.138/2013-96 – VENO E JC – LIMPEZA RESIDENCIAL LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, situação inalterada, a intimação nº 128151-B não foi atendida; P.A. 041.198/2013-15 – CLAUDIA ZATORRE PEREIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas as atividades foram encerradas no local; P.A. 106.472/2015-16 – M M FERNANDES & CIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, o uso gravado (residencial) difere do solicitado; P.A. 060.736/2011-91 – TOCHINHA CONFECÇÕES LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, o imóvel não atende a legislação no tocante a acessibilidade; conforme o Decreto Federal 5296/2004 e Lei 13146/2015; P.A. 024.642/2008-80 – ALVES & SANTOS CONFECÇÕES – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer da fiscalização ambiental, situa-

ção inalterada; P.A. 079.292/2004-65 – NOEMIA DOS SANTOS – BAZAR – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas municipais, o requerente não se encontra mais em atividade no local; P.A. 012.373/2017-63 – RENATA TEIXEIRA MIRANDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental, não foi apresentado o Laudo de Conformidade Acústica; P.A. 003.788/2009-18 – LEG PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental, o requerente não atendeu a convocação publicada no D.O. em 17/08/2018; P.A. 124.461/2012-39 – COOPERSANTOS DE TRANSP COM AUT DE CAR EM GER SP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas. A atividade de estacionamento rotativo de caminhões e carretas não encontra amparo legal e não é permitida na tabela 3, do Anexo IX da LC 1006/2018; P.A. 046.182/2018-77 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIZAÇÃO PERMANENTE DE SÃO VICENTE – CAMPSV – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas. Local fechado sem indícios de atividade; P.A. 085.019/2005-41 – GISELE REGINA BAMONDES SANTOS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não está mais no local; P.A. 029.880/2009-26 – ESTEFAN TAVARES FERREIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras. Não consta AVS para o local; P.A. 012.035/2014-98 – ANACOSTA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. Situação inalterada. Uso gravado para o imóvel em desacordo com o uso solicitado não atendendo o art. 25 da LC 84/93; P.A. 031.341/2013-61 – PPLANIM TRANSPORTES EIRELI – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas. A intimação nº 129171-B não foi atendida; P.A. 056.957/2012-27 – BAZAR JERUSALEM DE CARUARA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada; P.A. 125.212/2011-99 – ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. O morador do local (Rua Professor Torres Homem nº 577/apto. 32) não autorizou o uso de seu endereço para o requerente exercer a atividade; P.A. 069.676/2012-71 – BRUNO KRAHENBUHL AMORIM – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas. A intimação nº 111606-B não foi atendida; P.A. 077.220/2006-45 – RACHEL DE SOUZA YANEZ ARIAS – COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME – PROCESSO PREJUDICADO, devido P.A. 055.196/2018-72 de Baixa de Licença; P.A. 011.174/2014-59 – SARO & AMARO LTDA

ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado diverge do solicitado; P.A. 118.650/2012-57 – ALABAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras. Local não possui AVCB; P.A. 060.408/2007-35 – ANA L. DOS SANTOS – AÇOUGUE E MERCEARIA – ME – PROCESSO PREJUDICADO, devido P.A. 037.681/2018-46 de Baixa de Licença; P.A. 034.957/2015-46 – OXIGÊNIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAM. MÉDICOS LTDA – EPP – PROCESSO PREJUDICADO devido P.A. 042.204/2018-66 de Baixa de inscrição; P.A. 064.944/2008-54 – MSC MEDITERRANÉAM SHIPPING DO BRASIL LTDA – PEDIDO PREJUDICADO. Assunto solucionado pelo P.A. 063.941/2013-98; P.A. 030.416/2013-22 – RESTAURANTE SANTA PLANTA LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO face o informado pelos fiscais de posturas e em razão do P.A. 059.202/2018-15 de Baixa de inscrição da I.M. 254.485-2; P.A. 005-955/2015-77 – P. A. MARCHENTA T. GALVÃO – ME – PROCESSO PREJUDICADO devido P.A. 022.736/2018-22 de Baixa de Inscrição Municipal; P.A. 011.767/2008-12 – BANCO ABN AMRO REAL S/A – PROCESSO PREJUDICADO devido P.A. 081.836/2010-42 de Baixa “ex-officio”; P.A. 122.425/2013-85 – NEUSA CUNHA – HOMOLOGO a desistência deste processo face o informado pela fiscal de Posturas (atividades encerradas) e declaração de desistência assinada pela interessada à fls. 07. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 044.365/2018-76 – OCEANGRAIN CONS. MARIT. & LOGIST. LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO devido P.A. 058.908/2015-35 de Baixa de Licença; P.A. 024.705/2010-12 – JP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO, devido P.A. 006.607/2018-79 de Baixa de inscrição I.M. 190.219-4.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II, Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania Maria da Silva Dias – Fiscal de Posturas.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Feiras-Livres

Processo - 247067/2018-17 - GILBERTO SILVA DE FREITAS - Deferido pedido em face a mani-

festação da Sefis-fei, de acordo com o Decreto nº 1883/93, Art.28.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo 248037/2018-83 - FERNANDO GOMES FARIA - Deferido pedido em face manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

Processo 247830/2018-65 - JACQUELINE MESSIAS DA SILVA - Deferido pedido em face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

Processo - 237313/2018-97 - LEANDRO PORFIRIO DE JESUS - Deferido pedido em face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.08.2018

Processos nº 98.492/2016-13 – Jorge Luiz Ramalho Pereira: Revogamos o despacho exarado em 27.11.2017, para constar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 153.953-8 a partir de 04.04.2003; 40.098/2018-40 – Nat Lan House Ltda Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 05.04.2011, concedida através do P.A. nº 121.514/08-19; 43.409/2018-12 – Instituto Braille de Santos: Sim, na forma da lei para o exercício de 2019; 49.086/2018-90 – E B do Nascimento – Transportes – Me: Revogamos o despacho de 05.07.2017, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2015”; 53.967/2018-60 – Álvaro José Ramalho Pereira: Revogamos o despacho do P.A. nº 98.492/16-13, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 04.04.2003”; 54.260/2018-34 – Via 20 Embalagens e Brindes Personalizados Propaganda e Eventos Ltda Me: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 19.879/13 e indeferimos quanto à IDA nº 23.677/14 por ser devida. A Ida nº 26.180/13 já se encontra anulada; 54.266/2018-11 – Valdeir Cruz do Rosário: Revogamos o despacho de 26.09.2017, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2011”; 55.883/2018-42 – Luiz Antônio Bassetto: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 21.036/17, mediante o recolhimento da importância de R\$ 17,72 (dezessete reais e setenta e dois centavos) por DAM.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.08.2018

Processos nº 57.079/2018-80 – José Mauricio da

Costa, 57.412/2018-97 – Anderson do Nascimento Lima: Sim, na forma da lei para o exercício de 2019; 7.150/2012-15 – Robataria Santista Rest. Japonês Ltda Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 199.099-9 a partir de 27.06.2018; 30.233/2018-67 – Michael Ramos de Souza Neves: Promova-se a baixa da I.M. nº 170.830-1 a partir do exercício de 2007; 39.937/2018-69 – Paulo Fernando Mendes dos Santos: Promova-se a baixa a partir de 10.01.2018; 44.559/2018-62 – M. E. Silva Assessoria – Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 28.06.2018. Quite-se os débitos; 49.658/2018-21 – Fernanda Mirelly Vieira: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 7.071/2016 mediante o recolhimento da diferença de R\$ 94,64 (noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por DAM, corrigido monetariamente até o efetivo pagamento; 53.232/2018-63 – Reserva Nova Cintra SPE Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 18.095,46 (dezoito mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 56.444/2018-48 – Jennifer Mizue Hayanma da Costa: Restitua-se a importância de R\$ 681,04 (seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 56.699/2018-29 – Fredin Representações Ltda EPP: Restitua-se a importância de R\$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 56.796/2018-85 – Cesar Augusto Rosas Lafuna Feirante Me: Restitua-se a importância de R\$ 695,51 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.09.2018

Processos nº 81.742/2017-77 – Tecmar – Técnicas Marit. e Terrest. Ltda: Promova-se a baixa da I.M. nº 24.869-7 a partir de 19.04.2012; 9.692/2018-54 – N C M Marketing Prom. Evento Esport Ltda: Revogamos o despacho exarado em 09.11.2016, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 134.801-7 a partir de 07.01.2002; 32.790/2018-02 – Nova Pan Comércio de Produtos Alimentícios: Promova-se a baixa da I.M. nº 262.108-9 a partir do exercício de 2014; 38.219/2018-20 – Guilherme Pottes Macedo: Promova-se a baixa da I.M. nº 253.332-6 a partir de 13.07.2015; 38.945/2018-51 – Miriam Bispo dos Santos: Promova-se a bai-

xa da I.M. nº 258.577-2 a partir de 02.01.2016; 43.242/2018-91 – Sérgio Henrique Reis Barbosa: Promova-se a baixa da I.M. nº 155.391-2 a partir de 20.05.2004; 50.062/2018-29 – Marco Aurélio Nogueira de Sá: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 53.317/2018-14 – Aulus Gambetta: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 03.08.2018. Quite-se os débitos; 58.556/2018-42 – Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais: Indeferido em vista do parecer da Profisc.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.09.2018

Processos nº 88.099/2017-21 - Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco Ltda, 8.400/2018-10 – C.M.R. Comércio de Alimentos Ltda, 17.325/2018-89 – ADF de Souza Ltda: Indeferido, tendo em vista a manifestação da Profisc; 56.814/2018-65, 57.428/2018-27, 58.087/2018-43, 58.096/2018-34, 58.547/2018-51, 58.834/2018-43, 58.844/2018-05, 58.859/2018-74 – Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais: Indeferido, conforme manifestação da Profisc; 60.681/2016-13 – TES- Terminal Exportador de Santos S.A.: Autorizamos o cadastramento da arrendatária junto ao imóvel de inscrição imobiliária nº 70.003.001.080 a partir do exercício de 2019; 5.518/2018-13 – SRW Engenharia e Comércio Ltda: Nada há que se atender, tendo em vista a IDA nº 40.070/2015 já encontrarse anulada; 20.546/2018-16 – Wilson de Freitas Soares: Restitua-se a importância de R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), mediante apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93; 46.979/2018-29 – Jeferson Willian Lopes Franklin: Autorizamos a emissão de DAM no valor original; 57.086/2018-45 – Maria Tereza Pereira Capobianco Silva: Restitua-se a importância de R\$ 903,25 (novecentos e três reais e vinte e cinco centavos), valor corrigido até a presente data, mediante apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93; 58.815/2018-07 – Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 3.338/2017, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) por DAM, corrigido monetariamente até o efetivo pagamento; 59.063/2018-11 – 3ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 228/18-Deatri/Sefin; 59.079/2018-51 – Maria José Galdino dos Santos: Restitua-se a importância de R\$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos), mediante apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93; 59.234/2018-10 – Marcelo Vicente Nieiro: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 21.409/2017; 59.254/2018-19 – Incatep Instituto de Capacitação Técnica: Autorizamos o cancelamento da guia nº

5546049; 60.475/2018-85 – 1ª Vara do Trabalho de Santos – TRT 2ª Região: Assunto solucionado através do ofício nº 227/18 – Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.09.2018

Processos nº 48.084/2018-29 – Ricardo Cauduro Alonso: Indeferido, tendo em vista o parecer da Profisc; 48.895/2018-10 – Ruffo & Ruffo Comércio e Decoração Ltda: Indeferido, assunto tratado através do P.A. nº 48.894/2018-49; 58.006/2018-41 – Serra do Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda: Autorizamos a retificação de área conforme as matrículas fornecidas, a partir de 2019; 58.496/2018-12 – Manoel Santana Neto: Autorizamos o encerramento do lançamento 18.017.013.000 a partir de 2016, anulando-se os débitos referentes às IDA's 17.979/17 e 19.859/18 e cancelamento do AR 4.178/2018; 59.142/2018-95 – Portway Proteção Ambiental e Logística Ltda: Autorizamos o cancelamento das guias nºs 5517138, 5535714, 5412135, 5490231, 5452296, 5428457, 5294298 e 5249046; 61.787/2018-33 – Neobpo Serviço de Proc. de Negócios e Tecn.: Sim, na forma da lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.09.2018

Processos nº 5.051/2018-58 – Marco Aurélio Ribeiro, 56.112/2018-18 – Vidal Jonas de Freitas Costa: Autorizamos a baixa da parcela; 16.141/2018-19 – Spalla Engenharia Eireli: Providenciada carta/ofício nº 08/18-Coplat; 48.595/2018-78 – Alceu Botelho Nogueira da Silva: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 6.279/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM; 53.650/2018-23 – Katia Gonçalves Esteves: Autorizamos o cancelamento do AR nº 211541/18 (ano base 2013) e a exclusão das renovações dos lançamentos de 2014 a 2017, agendados para 2019 a 2022, respectivamente; 56.673/2018-35 – Comercial e Serviços JVB S/A: Indeferido, conforme o parecer da Profisc; 62.093/2018-50 – Atento Brasil S/A: Sim, na forma da lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.09.2018

Processos nº 62.102/2018-49 – Marcelo Pacheco Faria Lala, 62.108/2018-25 – Antônio Carlos Pascoal, 62.112/2018-01 – Carlos Roberto Pereira Moraes, 62.118/2018-89 – Maria Izabel Dopazo Cordeiro: Sim, na forma da lei para o exercício de 2019; 11.169/2014-19 – Alexander Parreira da Silva: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 258.389-7 a partir de 10.05.2018; 48.203/2018-16 – José William Vesentini: Restitua-se a importância de R\$ 5.836,18 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação de documento original e aplicação da L.C. nº 110/93;

50.833/2018-97 – Simone Lourenço Santana Gomes: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 37.985/16; 56.731/2018-30 – Celio Henrique Cotrim Moliterno: Mantemos o indeferimento; 58.200/2018-54 – Gisele Oliveira Carneiro Fontes: Indeferido por possuir renda superior a 6 (seis) salários mínimos; 59.418/2018-44 – Lindomar Venâncio: Restitua-se a importância de R\$ 738,16 (setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93; 60.575/2018-20 – Claudia da Cruz Marchi: Indeferido por possuir débitos; 62.687/2018-24 – Maria Madalena da Silva: Indeferido por constar débitos.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 242625/2018-59 - PRUMO ENGENHARIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 55,17 (cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 242259/2018-92 - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS - Indeferido, em virtude da extinção do direito de pleitear a restituição, decorrido o prazo de 5 anos, contados da data do pagamento do crédito tributário.

Processo digital nr.: 241556/2018-01 - LUIZ ANTONIO CARDOSO - Restitua-se a importância de R\$ 192,88 (cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 231282/2018-42 - JOSE ESTEVAM RIBEIRO NETO - Restitua-se a importância de R\$ 150,94 (cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 229030/2018-17 - PAULO FERNANDO MENDES DOS SANTOS - Restitua-se a importância de R\$105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 247209/2018-00 - FERNANDO ROMARIZ DUARTE - Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até a presente data, quitando-se as parcelas 9ª e 10ª do AR nº 199054/2018.

ISSQN - Isenção / Imunidade

Processo digital nr.: 213147/2018-15 - SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Mantemos a imunidade.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2018

Processo nº. 44.335/2018-13 – AC Park Estacionamentos Ltda. Indeferido, tendo em vista a desistência declarada.

Processo nº. 44.337/2018-31 – AC Park Estacionamentos Ltda. Indeferido, tendo em vista a desistência declarada.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 18/09/2018

Processo n.º 59160/2018-77 – EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A – Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 171789, 171815, 171746 e 171747, emitidas em 20/06/2018, pela Inscrição Municipal n.º 170.573-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/09/2018.

Processo n.º 59641/2018-55 – RVB CONTRUÇÕES, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – Indefero o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs: 196 de 04/07/2018, 200 de 06/07/2018, 201 e 205 de 10/07/2018, emitidas pela Inscrição Municipal n.º 260.014-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 13/09/2018.



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3973-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO DOS SANTOS SOARES, registro nº 33.935-8, ocupante do cargo de Guarda

Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadora da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Lucas Paixão Reis, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4063-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 27 agosto de 2018, a Portaria nº 3965-P-DEGEP/2013, através da qual o Sr. FREDERICO CRESPO GARCIA, registro nº 28.852-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e de Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4064-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 27 de agosto de 2018, a Sra. THALITA CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 32.353-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4068-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO, registro nº 26.248-5, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nelson Luiz Cosme da Silva, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4070-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 17 de setembro de 2018, a Portaria nº 3780-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. CARLA FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, registro nº 31.483-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4071-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 17 de setembro de 2018, o Sr. MARCOS JOSE GOMES DA SILVA, registro nº 16.760-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4071-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, registro nº 15.131-6, ocupante do cargo de Lubrificador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Operação da Frota, Coordenadoria de Transporte, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Sebastião, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4072-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSELI QUIRINO DE SOUZA SILVA, registro nº 31.487-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Augusto Fernandes Junior, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4073-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO, registro nº 31.513-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marilande Fernandes da Silva, nos períodos de 22 de agosto a 15 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4074-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBERTO GONZALEZ DE OLIVEIRA, registro nº 17.732-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção Biblioteca Central, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Giulius Cesari Gomes Aprígio, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4075-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº. 17.165-2, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marilande Fernandes da Silva, nos períodos de 17 a 21 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4076-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO PAULO DE JESUS DA SILVA, registro nº. 31.501-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção do Mobiliário Escolar, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. João Antonio Macedo, no período de 03 a 17

de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4078-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CELIA MARIA DOS SANTOS, registro nº 31.384-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel da Silva, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4082-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. REGINA CELIA MOREIRA, registro nº 32.620-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Microequipamentos, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Eliane Sena de Barros, no período de 01 a 25 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4083-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CREUZA HESSEL SCHUNCK HEMMEL, registro nº 27.086-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Alemoa/Chico de Paula, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde

da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Augusto Luiz Oliveira da Costa, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4084-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, registro nº 35.260-9, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Carvalho Santos, no período de 08 a 30 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4085-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, registro nº 35.260-9, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Empenho, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Renata de Souza, no período de 01 a 07 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4086-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 08 de agosto de 2018, a Portaria nº 2965-P-DEGEPAT/2013, através da qual o Sr. PAULO FRANCISCO TEIXEIRA, registro nº 24.347-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, foi designado para exer-

cer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4087-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 08 de agosto de 2018, o Sr. CARLOS ROBERTO ROCHA JUNIOR, registro nº 33.036-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4088-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 18 de setembro de 2018, a Portaria nº 3176-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. EDSON GOMES CABRAL, registro nº 31.358-5, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4089-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 18 de setembro de 2018, a Sra. CRISTIANE SILVA ANDRADE, registro nº 31.632-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do

Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4090-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LENILDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, registro nº 34.853-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério da Areia Branca, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jocelma dos Santos Barbosa, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4069-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 05 de setembro de 2018, o Sr. JAMIR FERREIRA LOPES, registro nº 19.203-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível I, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4080-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 27 de agosto de 2018, a Sra. ALINE CRISTINA DA CUNHA SILVA, registro nº 36.487-7, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Se-

cretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANGELICA MARTINS DOS SANTOS DUMIENSE	313155	COZINHEIRO	29/11/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de Setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/08/2018.

Processo nº: 61104/2018-39 – Fabiola Rodrigues Lopes – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2018.

Processo nº: 63541/2018-14 – Lea Vila Nova – CERTIFIQUE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2018

Processos nºs: 62779/2018-41 – Thiago Henrique Tenorio Santos; 62399/2018-70 – Henry Miguel Elias Junior - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2018

Processos n°s: 62884/2018-25 – Nayara Fernandes do Vale; 63672/2018-92 – Debora Aguiar Gatto; 63395/2018-54 – João Inocêncio Correia de Freitas - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo n° 246978/2018-09 - PAULA CRISTINA VASQUEZ GUADALUPE - Indefiro. Assunto sendo tratado pelo Processo n° 247098/2018-32.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca a pessoa abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 dias úteis, a partir de, 20/09/2018 para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	P.A.
PLÍNIO AUGUSTO SARAIVA BARRETO	RG.: 15.197.493	51.556/ 2018-94

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/COSEG/DEGEPAT/SEGES

ARQUIVE-SE: documentações solicitadas (PPP) e retiradas pelos requerentes

P.A.	Nome
30.016/ 2018-59	ISAIAS LUIZ DOS ANJOS
37.790/ 2018-81	MARCOS DE BRITO SILVA
38.726/ 2018-18	GEUCIANO VITÓRIO DE JESUS
43.531/ 2018-16	AIRTON LUIZ GOMES DOS REIS
49.110/ 2018-72	GILBERTO RINALDI PINTO
54.069/ 2018-10	MARCI DE OLIVEIRA

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.064/2018 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.064/2018, Processo n.º 17.783/2018-63**, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo janela, 7.500 BTUS para serem utilizados nas Vans odontológicas da Coordenadoria de Saúde Bucal COS-BUCAL/DEAESP-SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/10/2018, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 03/10/2018 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 20/09/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de setembro de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2018 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.065/2018, Processo n.º 56.997/2018-37**, cujo objeto é a aquisição de materiais (viga de aço e chapa galvanizada) a serem utilizados na manutenção da plataforma do Departamento de Serviços Públicos – DESERP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, e acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/10/2018 às 15h00 e a disputa de lances ocorrerá em 03/10/2018 às 16h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 20/09/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 19 de setembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência n.º. 13.917/2018, Processo n.º. 25815/2018-11**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de revitalização das vias do bairro da Encruzilhada e entorno da Praça Engº José Rebouças, com implantação de ciclovia, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

- 1ª CLASSIFICADA: PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA
- 2ª CLASSIFICADA: TETO CONSTRUTORA S/A
- 3ª CLASSIFICADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI
- 4ª CLASSIFICADA: STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – EPP
- 5ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI
- 6ª CLASSIFICADA: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
- 7ª CLASSIFICADA: COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
- 8ª CLASSIFICADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 9ª CLASSIFICADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA
- 10ª CLASSIFICADA: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

DECLASSIFICADA:

IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA

Motivo: A empresa ter apresentado duas propostas de preços com valores diferenciados.

Santos, 19 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI ALIRES
PRESIDENTE



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.165/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 28.683/2018-81

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

- Lote 4: SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 250ML
Quantidade Estimada: 55.000 unidades
Preço Unitário: R\$ 1,72
Marca/Fabricante: Fresenius

- Lote 6: SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 500ML
Quantidade Estimada: 70.000 unidades
Preço Unitário: R\$ 2,12
Marca/Fabricante: Fresenius

- Lote 8: SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 1000ML
Quantidade Estimada: 40.000 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,20
Marca/Fabricante: Fresenius

O lote 1 foi cancelado, os lotes 2, 5, 7, 9 e 10 resultaram fracassados, e o lote 3 foi deserto.

Santos, 19 de Setembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.183/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 26.681/2018-84

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AIRMED EIRELI – EPP

- Lote 1: HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A.

Quantidade Estimada : 120 frascos com 10 gramas

Preço Unitário : R\$ 3,08
Marca/Fabricante : BIODINAMICA

- Lote 2: NDP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA
Quantidade Estimada : 80 caixas com 5 tubetes de 1 ml

Preço Unitário : R\$ 61,50
Marca/Fabricante : FÓRMULA AÇÃO

- Lote 3: PRP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA
Quantidade Estimada : 70 caixas com 5 tubetes de 1 ml

Preço Unitário : R\$ 55,20
Marca/Fabricante : FÓRMULA AÇÃO

- Lote 5: EDTA DISSÓDICO – LÍQUIDO
Quantidade Estimada : 25 frascos com 20 ml
Preço Unitário : R\$ 3,60
Marca/Fabricante : MULTI BRASIL

- Lote 7 : CERA 7 ROSA
Quantidade Estimada : 80 caixas com 225g
Preço Unitário : R\$ 9,00
Marca/Fabricante : LYSANDA

- Lote 8 : GEL DE FLUOR ACIDULADO
Quantidade Estimada : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 4,29
Marca/Fabricante : IODONTOSUL

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

- Lote 4: OLEO LUBRIFICANTE - LIQUIDO
Quantidade Estimada : 60 unidades com 100ml
Preço Unitário : R\$ 12,50
Marca/Fabricante : MAQUIRA

- Lote 6: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6
Quantidade Estimada : 30 unidades
Preço Unitário : R\$ 6,75
Marca/Fabricante : KAVO

- Lote 9: SUGADOR DE SALIVA
Quantidade Estimada : 55.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,09
Marca/Fabricante : MAX CLEAN

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA ME

- Lote 10: RETRATOR GENGIVAL – SOLUÇÃO
Quantidade Estimada : 40 frascos com 10ml
Preço Unitário : R\$ 21,39
Marca/Fabricante : TECHNEW

Santos, 18 de setembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.185/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 26.688/2018-23

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AIRMED EIRELI – EPP

- Lote 1: AGENTE HEMOSTÁTICO

Quantidade Estimada : 140 caixa com 10 unidades

Preço Unitário : R\$ 22,70

Marca/Fabricante : MAQUIRA

- Lote 3: LIMA KERR 21MM Nº 08

Quantidade Estimada : 50 caixas com 6 unidades

Preço Unitário : R\$ 13,40

Marca/Fabricante : ANGELUS

DENTAL RRK LTDA ME

- Lote 4: TUBETE ANEST. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR

Quantidade Estimada : 120 caixas com 50 tubetes

Preço Unitário : R\$ 51,65

Marca/Fabricante : XYLESTESIN

O lote 2 resultou FRACASSADO.

Santos, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.186/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 31.655/2018-13

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
 - Lote 1: COLETOR DE MATERIAL PERFURO – CORTANTE 7L

Quantidade Estimada: 3.800 unidades

Preço Unitário: R\$ 2,30

Marca/Fabricante: Descarbox

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

- Lote 2: : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30CM

Quantidade Estimada: 60 pacotes c/ 5 kg

Preço Unitário: R\$ 112,67

Marca/Fabricante: Interjet

- Lote 3: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 X 40CM

Quantidade Estimada: 40 pacotes c/ 5 kg

Preço Unitário: R\$ 92,67

Marca/Fabricante: Interjet

PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

- Lote 5: TUBO DE SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO Nº 202

Quantidade Estimada: 2.000 metros

Preço Unitário: R\$ 7,00

Marca/Fabricante: Protector

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP

- Lote 7: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL- PEQUENO

Quantidade Estimada: 24.000 unidades

Preço Unitário: R\$ 0,58

Marca/Fabricante: Vagispec

- Lote 8: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL- MÉDIO

Quantidade Estimada: 15.000 unidades

Preço Unitário: R\$ 0,70

Marca/Fabricante: Vagispec

Os lotes 4 e 6 resultaram fracassados.

Santos, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 141/2018 - SEDUC DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida os funcionários lotados nas secretarias escolares das Unidades Municipais de Educação de Santos para participarem do XI Encontro Anual dos Secretários de Unidade Escolar e Oficiais de Administração da Rede Municipal de Ensino, que realizar-se-á no dia 1º/10/2018, das 13h às 16h, no Restaurante Café Central, sito na Rua Frei Gaspar, 43 – Centro Histórico, Santos/SP.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 194/2018 – SEDUC DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Ciências que atuam na Educação de Jovens e Adultos - EJA das Unidades Municipais de Educação de Santos para participarem de uma roda de conversa, conforme segue abaixo.

Data: 26 setembro de 2018.

Horários: 19h - 22h.

Local: Centro Darcy Ribeiro – Rua São Paulo, 40 A.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 72 /2018 – SEDUC DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula de alunos no Programa Escola Total – Projeto Jornada Ampliada para o ano de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a incumbência do Município na oferta da Educação em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula no Projeto Jornada Ampliada de Alunos, para o ano de 2019, ficam estabelecidos pela presente Portaria.

Art. 2º Os objetivos do Projeto Jornada Ampliada de Alunos são:

I – democratizar o acesso à cultura, à arte, ao

esporte educativo e à orientação pedagógica, respeitando as dimensões física, emocional, social, cultural e intelectual;

II – contribuir para a melhoria da autoestima dos participantes, valorizando o desenvolvimento de potencialidades e saberes;

III – favorecer o sentimento de pertencimento e de identidade dos participantes.

Art. 3º As oficinas oferecidas pelo Projeto Jornada Ampliada de Alunos ocorrerão em consonância à Matriz Curricular da Educação Integral, à Portaria nº 44/2017 - SEDUC, conforme as especificidades dos espaços dos Núcleos e os interesses dos alunos, sempre que possível.

Art. 4º O Projeto Jornada Ampliada de Alunos destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal, e será organizado em Núcleos Educativos com atendimento em horário diverso ao das aulas regulares, compostos por turmas de até 25 (vinte e cinco) alunos, respeitando a capacidade de cada Núcleo e período, distribuídos em turnos matutino e vespertino, de acordo com o Anexo I.

§ 1º As vagas para matrícula no Projeto estarão condicionadas ao número de assentos nos ônibus, quando o transporte for necessário entre a Unidade Municipal de Educação - UME e o Núcleo.

§ 2º Os alunos atendidos em Programas ou Cursos desenvolvidos por demais Secretarias Municipais ou Entidades Subvencionadas não participarão do Projeto Jornada Ampliada de Alunos.

Art. 5º As inscrições para os candidatos à matrícula no Projeto Jornada Ampliada de Alunos serão efetuadas nas UMEs de forma voluntária, por meio de manifestação expressa de seus responsáveis, a qualquer tempo ao longo do ano letivo, conforme Anexo II, com matrículas atendendo à seguinte ordem de prioridade:

I – alunos já contemplados pelo Projeto ou em UMEs de Ensino Fundamental de Tempo Integral no ano anterior por meio de rematrícula;

II – alunos com frequência regular na rede municipal e Entidades Subvencionadas no ano de 2018;

III – alunos matriculados na rede municipal para o ano de 2019;

IV – alunos encaminhados pela UME, pelo Conselho Tutelar e outros serviços de atendimento à criança e ao adolescente, desde que atendido o disposto no Art. 4º desta Portaria.

§ 1º O não comparecimento dos responsáveis para efetivação da matrícula e rematrícula implica na desistência da vaga.

§ 2º A inscrição para cadastro em lista de espera não efetiva a matrícula.

§ 3º As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de inscrição, respeitando-se os incisos II e III deste artigo.

§ 4º A UME deverá manter o cadastro de lista

de espera atualizado e de fácil acesso aos gestores, funcionários da secretaria escolar e profissionais do Programa Escola Total, conforme Anexo IV.

Art. 6º As matrículas dos alunos contemplados pelo Projeto em 2018 serão efetuadas na UME durante a Reunião de Pais e Mestres do 3º trimestre, de acordo com o calendário da escola e Anexo III

Parágrafo Único. As matrículas decorrentes de transferências entre UMEs serão efetivadas na UME em que o aluno frequentará em 2019, a qualquer tempo, conforme Anexo I.

Art. 7º Os alunos matriculados que deixarem de frequentar o Projeto, sem justificativa, pelo período de 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) alternados, terão as matrículas canceladas.

Art. 8º A Direção da UME deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 9º Caberá à Supervisão de Ensino prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Comissão de Políticas Públicas de Educação Integral.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 26/2018 - SEDUC.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
LISTA DE UMEs E NÚCLEOS

	UME	NÚCLEO
1	GOTA DE LEITE	CAIS MILTON TEIXEIRA
2	DINO BUENO	
3	FLORESTAN FERNANDES	
4	JOSÉ DA COSTA SILVA SOBRINHO	
5	MARTINS FONTES	
6	OSWALDO JUSTO	
7	RUBENS LARA	
8	VINTE E OITO DE FEVEREIRO	
9	JUDOCA RICARDO SAMPAIO	
10	ILHA DIANA	UME ILHA DIANA
11	MONTE CABRÃO	UME MONTE CABRÃO
12	IRMÃO JOSÉ GENÉSIO	UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
13	ESMERALDO TARQUINÍO	CENTRO CULTURAL DA ZONA NOROESTE
14	FERNANDO COSTA	
15	LEONARDO NUNES	
16	MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL	
17	WALDERY DE ALMEIDA	
18	MARIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	MARINA MAGALHÃES
19	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR	
20	AYRTON SENNA DA SILVA	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU
21	BARÃO DO RIO BRANCO	
22	EDMÉA LADEVIG	
23	OLAVO BILAC	
24	LOURDES ORTIZ	PONTA DA PRAIA manhã = Espaço Luann Vive
25	MARIA LUIZA ALONSO	
26	PEDRO II	tarde = UME Maria Carmelitta Proost Villaça
27	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL	VILA CRIATIVA

**PORTARIA Nº 73/2018
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre as diretrizes de inscrição para Concurso de Remoção dos profissionais titulares dos cargos de Especialistas de Educação I e II, Professores de Educação Básica I e II e Educadores de Desenvolvimento Infantil, para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o cumprimento dos Artigos 40, 41 e 46 do Estatuto do Magistério Público Municipal e a Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012;

- a valorização do profissional que atua na Educação;

- a necessidade de organização das Unidades Municipais de Educação - UMEs para o ano letivo de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A inscrição para Concurso de Remoção dos profissionais titulares dos cargos de Especialistas de Educação I e II, Professores de Educação Básica I e II – PEBs e Educadores de Desenvolvimento Infantil – EDIs deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges>

(na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 20/9/2018 às 17h do dia 24/9/2018 aos Especialistas de Educação II e das 8h30 do dia 20/9/2018 às 17h do dia 24/9/2018 aos demais profissionais.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas entrar em contato com o SIGES, pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 3º No ato da inscrição, o profissional interessado deverá preencher o documento eletrônico,

optando pela remoção simples ou por permuta.

§ 1º Em caso de remoção por permuta, especificar no documento eletrônico o registro do candidato com quem pretende permutar.

§ 2º A inscrição por permuta somente será validada se os dois candidatos efetuarem o procedimento descrito no parágrafo 1º.

§ 3º Não poderá participar do Concurso de Remoção por permuta o profissional que se aposentar antes de 2 de janeiro de 2019, sendo Especialista de Educação e antes de 1 de fevereiro de 2019, sendo PEB e EDI.

Art. 4º Em caso de supressão de classe/aulas, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o profissional inscrito no concurso de remoção terá sua inscrição cancelada caso se confirme a remoção ex officio.

Art. 5º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Art. 6º As vagas existentes, a classificação dos profissionais inscritos e outras informações serão divulgadas oportunamente no Diário Oficial de Santos.

Art. 7º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado poderá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca do Concurso de Remoção.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO Nº 128/2018 – SEDUC
DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de setembro:

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	DEPARTAMENTO COORDENADORIA SEÇÃO	EVENTO	LOCAL	CONVITE CONVOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO
26	7h30 às 17h	Professores e gestores (inscritos) das UMEs e das Entidades Subvencionadas que atendem Educação Infantil	SEFORM Rita Nascimento 32283729 – ramal 3733	Investigações Estéticas na Educação Infantil	Cais Vila Mathias Av. Rangel Pestana nº 150- Vila Mathias	Convocação

27	8h às 12h ou 13h30 às 17h30	Coordenadores Pedagógicos (ins- critos) das UMEs de Ensino Funda- mental	SEFORM Debora Gil 32283729 – ramal 3733	CoordenAÇÃO	Centro Dar- cy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
----	-----------------------------------	--	--	-------------	--	------------

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	DEPARTAMEN- TO COORDENA- DORIA SEÇÃO	EVENTO	LOCAL	CONVITE CONVOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO
26	7h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30	Professores e ges- tores (inscritos) das UMEs e das Entidades Sub- vencionadas que atendem Educa- ção Infantil	SEFORM Rita Nascimento 32283729 – ramal 3733	Investigações Estéticas na Educação In- fantil	Centro Dar- cy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
24	8h às 12h	Coordenadores Pedagógicos (ins- critos) de UMEs de Ensino Funda- mental	SEFORM Debora Gil 32283729 – ramal 3733	CoordenAÇÃO	Centro Dar- cy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2018 – DGM 04 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 29385/2018-16 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 201/2018 – DGM 04 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 40911/2018-72 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 202/2018 – DGM 04 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 39.754/2018-

99 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 203/2018 – DGM
04 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 11298/2018-95 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 204/2018 – DGM
04 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 11296/2018-60 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E** **NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

EDITAL Nº 237/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público por este edital que em 13/06/2018 foi lavrado o Auto de Infração n.º 17831 em face de YEDA TOCCI RUSSI, CPF n.º 106.210.008-50, “obra em desacordo com projeto aprovado (regularizável)”, violação ao art. 2º § 4º da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 248,44 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 85 IV da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Pedro Borges Gonçalves, n.º 7. Processo n.º 38606/2017-85.

Santos, 18 de setembro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 238/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público por este edital que em 13/06/2018 foi lavrado o Auto de Infração n.º 17830 em face de SAN PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ n.º 11.729.379/0001-91, “ocupação de imóvel sem habite-se”, violação ao art. 22 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 991,88 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 86 II da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Pedro Borges Gonçalves, n.º 7. Processo n.º 38606/2017-85.

Santos, 18 de setembro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº **0016114-84.2017.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos**

Requerido: **HUMBERTO NERY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0016114-84.2017.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **Márcio Kammer de Lima**, Juíz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **HUMBERTO NERY**, CPF 879.933.688-04, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$3.527,48 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO KAMMER DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº **0010638-65.2017.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos**

Requerido: **José Pedro Damasceno**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0010638-65.2017.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juíz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **JOSÉ PEDRO DAMASCENO**, CPF Nº 884.313.048-04, que por este juízo, tramita de

uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido nos termos do artigo 513,2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 3.483,89 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 24 de maio de 2018.

JOSÉ VICTOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº **1000119-48.2016.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos**

Requerido: **LEANDRO ESTEVAN DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1000119-48.2016.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **Márcio Kammer de Lima**, Juíz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **LEANDRO ESTEVAN DOS SANTOS**, CPF 337130788-31, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **CITAÇÃO** da ré para que apresente sua contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, para quitação da importância referente a cobrança de R\$ 3.722,53 (três mil, setecentos e vinte e dois mil reais e cinquenta e três centavos) correspondente à multas do veículo de placas DPT6012, de propriedade do réu, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento e acrescidos de juros legais. E encontrando-se a requerida, em local ignorado, foi determinada a citação por edital. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO KAMMER DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº **0009588-04.2017.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerente: **Companhia de Engenharia de**

Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: **PEDRO ANÍSIO DE JESUS FILHO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0009588-04.2017.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juíz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **PEDRO ANÍSIO DE JESUS FILHO**, CPF 219.860.104-49, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, no presente cumprimento de sentença, para pagamento espontâneo do valor de R\$ 7.142, 34 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizado até março de 2018, acrescidos de 10% de honorários arbitrados na execução, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Santos, 20 de julho de 2018.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº **0000182-61.2014.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**
 Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **Rui Salomão de Matos Pereira**
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0000182-61.2014.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juíz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **Rui Salomão de Matos Pereira**, CPF 214.708.538-33, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 23 (vinte e três) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa **HEA-3468** no valor de **R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais)**, atualizado até Dezembro/2013 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 20 de julho de 2018.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) 3ª PROVA DE PEDESTRIANISMO 6K E 12K AFRODITE – DBUENO MARKETING E EVENTOS

Data: 23/09/2018 - - **Horário:** 06h00 às 11h00

Concentração: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Largada: 08h00

Percurso: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho (todas sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo), retorna próximo a Av. Dr. Washington Luiz, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas sentido José Menino / Ponta da Praia) e finaliza na Av. Samuel Augusto Leão de Moura em frente ao Aquário Municipal.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	06h00 às 11h00	Montagem do local de largada.	Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).

Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Ana Costa e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h00 às 11h00	Percurso da prova.	Av. Ana Costa, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Epitácio Pessoa e Av. dos Bancários.
---	----------------	--------------------	--

02) COMEMORAÇÃO DO JUBILEU DE OURO DO BAIRRO DA ENCRUZILHADA – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS – ENCRUZILHADA

Data: 23/09/2018 - - **Horário:** 07h00 às 18h00

Interdição Total: Praça Champagnat entre R. Carvalho de Mendonça e R. Xavier Pinheiro.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

03) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO

Data: 23/09/2018 - - **Horário:** 08h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CWO 0501

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Aguinaldo Salcci**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CWO 0501**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Caravelle**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Rua José Gonçalves da Mota Junior, próximo ao nº 35**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

INTIMAÇÃO Nº 001/2018 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento na Lei Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto 7.225 de 11 de setembro de 2015 e Decreto nº 7.735 de 26 de abril de 2017, e com base no Processo Administrativo nº 36636/2018-56, referente a manutenção de dutos subterrâneos de energia localizados na Rua São Bento esquina com a Rua Visconde de Vergueiro – Bairro Valongo, INTIMAR a empresa ELETROREDE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.022/0001-06, com sede na

Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº652 – Jardim São Dimas, no município de São José dos Campos-SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na legislação acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, fica a empresa intimada a, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento desta:

1) Apresentar a documentação descrita no Capítulo II – Da Autorização, artigo 5º da Lei Complementar 852/2014, já solicitada pela Prefeitura Municipal de Santos em 29 de maio de 2018;

2) Apresentar a documentação conforme previsto no Capítulo IV – Do Recebimento, artigo 12º da Lei Complementar 852/2014;

3) Providenciar os seguintes reparos, conforme especificações previstas no Capítulo III – Dos Reparos, da Lei Complementar 852/2014;

a. Nivelamento e recomposição dos paralelepípedos, observando-se o desenho geométrico;

b. Recolocação de tampa de concreto na caixa de passagem;

c. Reparos no piso asfáltico da ciclovia.

No caso de não atendimento da presente INTIMAÇÃO no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do artigo 17º da Lei Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 19 de setembro de 2018

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO MORROS

Santos, 11 de Setembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto

a identificação e retirada de cabos e fiações caídos no poste situado na rua Assunção de Nossa Senhora, Esquina com Santa Isabel e Santa Elena, Referência: em frente ao mercado Mariano – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DA ÁREA DE QUADRINHOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO ARTIST´S ALLEY DO EVENTO SANTOS CRIATIVA – FESTIVAL GEEK 2018

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 21/09/2018 a 01/10/2018, estará recebendo inscrições via correio eletrônico, para o credenciamento de artistas da área de quadrinhos, interessados em participar do Artist´s Alley no evento “Santos Criativa – Festival Geek 2018” que será realizado de 01 a 04 de novembro de 2018 no município de Santos, pela Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de 33 (trinta e três) artistas da área de quadrinhos interessados em participar do Artist´s Alley no evento “Santos Criativa – Festival Geek 2018”, que será realizado de 01 a 04 de Novembro no Centro

Histórico de Santos.

1.2 O Artist's Alley tem como objetivo fomentar e difundir os produtos artísticos relacionados à autoria própria e à produção independente na área de quadrinhos, incentivar o desenvolvimento da economia criativa, através da transformação do capital intelectual e cultural em geração de trabalho e renda, impulsionando o desenvolvimento sustentável através de produtos e serviços com conteúdo criativo, valor cultural e objetivos de mercado.

1.3 Define-se como Artist's Alley o espaço disponibilizado para artistas da área de quadrinhos divulgarem seus trabalhos de autoria própria, bem como a venda dos mesmos.

1.3.1 É expressamente proibida a venda de qualquer material que não seja de autoria própria do artista credenciado.

1.4 Entende-se por Artistas da Área de Quadrinhos: roteiristas, desenhistas, arte-finalistas, coloristas, editores e escritores literários;

1.5 As propostas deverão seguir o modelo de inscrição, observado o Anexo I.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Secretaria de Cultura disponibilizará áreas de 70 cm por 1,20 m para cada artista selecionado.

2.2 A área contemplará uma mesa de plástico com o tamanho de 70 cm por 70 cm, acompanhada de uma cadeira de plástico.

2.3 A área será de uso exclusiva do Artista credenciado, sendo terminantemente proibida a sua utilização por artistas que não se inscreveram ou que não foram selecionados por este chamamento público.

2.4. A participação do artista no evento não implicará em qualquer espécie de pagamento e/ou remuneração pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.4.1 O artista selecionado participará do evento sendo autorizado a vender os itens de autoria própria, ficando sob sua responsabilidade a confecção, transporte e segurança dos mesmos.

2.4.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por nenhum dano aos produtos, conforme item 2.4.1.

2.5. O Artista credenciado se compromete a doar 2 (dois) exemplares de qualquer HQ de sua autoria, sendo que 1 (um) exemplar será incorporado ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) exemplar será utilizado para ações promocionais (sorteio) aos participantes do evento "Santos Criativa – Festival Geek."

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento artistas da área de quadrinhos, maiores de 18

(dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida neste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da administração pública municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os artistas que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Os interessados deverão preencher e encaminhar a ficha de inscrição, conforme modelo (Anexo I deste edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: santoscriativa.festivalgeek@gmail.com, das 9h00 do dia 21 de setembro de 2018 até as 17h00 do dia 01 de outubro de 2018.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo artista autor, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.3 O proponente deverá enviar por correio eletrônico:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I);

b) Descrição dos produtos artísticos que serão apresentados no Artist's Alley, contendo os materiais, layout, fotos e sinopse se houver (Anexo I);

c) Biografia do artista atualizado contendo formação e experiência do profissional (Anexo I);

d) Declaração de posse dos direitos autorais das obras apresentadas totalmente preenchida e assinada (Anexo II);

e) Declaração de aceite totalmente preenchida e assinada (Anexo III);

f) Cópia digitalizada dos documentos do artista, sendo eles, RG, CPF e comprovante de residência.

5.4 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos inscritos.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente Credenciamento na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessado(s).

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital.

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Mérito artístico e qualidade dos produtos	De 0 a 20 pontos
Proposta	Biografia do artista	De 0 a 20 pontos
Portfólio	Participação em eventos	5 pts para cada evento limitando-se a 3 eventos
TOTAL		55 PONTOS

7.2 Serão considerados credenciados os artistas que atingirem a pontuação igual ou maior que 20 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.3 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- Maior pontuação recebida no item - Mérito artístico e qualidade dos produtos;
- Maior pontuação recebida no item - Biografia do artista;
- Maior pontuação recebida no item -. Participação em eventos.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município, a lista com os artistas credenciados que estarão habilitados para oportunamente serem chamados.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura.

8.3 Serão aceitos recursos enviados exclusivamente pelo correio eletrônico santoscriativa.festivalgeek@gmail.com.

8.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar o material apresentado no ato da inscrição, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

10.3 A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas

ou posteriores ao presente Edital, cabem exclusivamente ao participante.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma por eventuais atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo artista para a participação no evento.

10.6 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

10.7 O credenciamento e/ou a seleção não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o artista.

10.8 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário oficial do Município.

RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – SECULT

A) BIOGRAFIA DO ARTISTA:

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

Email:

Site:

B) PORTFOLIO DO ARTISTA

C) LISTA DE PRODUTOS COM DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

D) OUTRAS INFORMAÇÕES (CASO NECESSÁRIO):

Santos, de de 2018.

 (assinatura)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE POSSE DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS APRESENTADAS

Pelo presente instrumento, eu _____
 _____, portador da Cédula de

Identidade número _____ e inscrito no CPF/MF número _____, DECLARO para os fins legais junto ao Município de Santos que os produtos apresentados são de minha autoria, que sou o detentor de seus direitos autorais e que me responsabilizo Civil, Administrativa e Criminalmente pelos mesmos.

Santos, de _____ de 2018.

(assinatura)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamamento Público;
 - Responsabilizo-me por todas as informações contidas na minha inscrição, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente as regras do presente Edital.
 - Tenho ciência que o credenciamento no presente Edital não gera automaticamente direito à participação;
 - Declaro que não sou servidor público municipal.
- Santos, de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo
RG nº



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2018

Processo nº 63516/2018-77: Lucilia Evangelista da Fonseca – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 418/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 02 de setembro de 2018, a **LUCILIA EVANGELISTA DA FONSECA**, (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, PEDRO CARVALHO, registro nº 07.126-

6, no cargo de Escriurário, Nível G, falecido em 02 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 18 de setembro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 244341/2018-42 - LIZETE DE OLIVEIRA PAIS OSHIRO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 8 meses e 24 dias.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no **dia 26 de setembro de 2018, às 09:00 horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart"**, situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro da Vila Nova, onde serão apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2018, o Contrato de Gestão firmado com a Fundação ABC e o Contrato de Gestão firmado com o Instituto Oswaldo Cruz referente às contas referentes ao 2º quadrimestre de 2018, conforme o previsto no artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141/12 e § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3101/15.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará **no dia 27 de setembro de 2018, às 09:00 horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart"**, situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro da Vila Nova, onde será apresentado, pela Secretaria de Economia e Finanças do Município de Santos, o **Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2018**, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA - 55ª SESSÃO ORDINÁRIA**DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018 - 18:00 HORAS****01. PROCESSO Nº 675/2016 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2016**

- Dispõe sobre carrinhos de compras dos estabelecimentos comerciais que especifica, e dá outras providências.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 1049/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema antifurto nos carrinhos de compras disponibilizados nos estabelecimentos comerciais.

02. PROCESSO Nº 1020/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2018

- Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968.

03. PROCESSO Nº 1135/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 110/2017

- Dispõe sobre proibição de fornecimento de energia elétrica, água, gás e telefone, nos horários e dias que especifica e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 217/2018 - PROJETO DE LEI Nº 08/2018 - Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimentos de energia elétricas e água no Município e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1556/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2017

- Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a reparação dos danos ou imperfeições causados nas vias públicas da zona urbana do Município de Santos por empresas prestadoras de serviços públicos.

05. PROCESSO Nº 187/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 02/2018

- Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores da Rede Pública Municipal e Particulares no Município de Santos e institui o Selo "Lucas Begalli Zamora de Souza" de Capacitação em Primeiros Socorros e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 190/2018 - PROJETO DE LEI Nº 05/2018 - Institui o Programa de Cursos de Primeiros Socorros, em todas as Escolas Públicas e Particulares do Município de Santos, denominada "Lei Lucas Begalli Zamora", e dá outras providências.

06. REQUERIMENTO Nº 47/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar a Mesa Diretora, solicitando que autorize a realização de audiência pública para debater o assunto que especifica.

07. REQUERIMENTO Nº 5314/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre substituição de árvores no local que especifica.

08. REQUERIMENTO Nº 5318/18 - DISCUSSÃO

ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudo para desocupação nas áreas que especifica.

09. REQUERIMENTO Nº 5320/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando abertura de sindicância ou processo administrativo para tratar do assunto que especifica.

10. REQUERIMENTO Nº 5328/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a obra que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 17 de setembro de 2018, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**CONFERE PLACA EM HOMENAGEM AOS 40 ANOS DO GRUPO CMS CGM - EMPRESA MARÍTIMA**

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem ao Grupo CMA CGM - Empresa Marítima, em razão dos seus 40 anos de atuação no segmento de transporte de carga marítima.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.9 0.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 17 de setembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 17 de setembro de 2018. Processo nº 1423/2018.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ARTIGO ÚNICO - Fica designada Comissão Es-

pecial constituída pelos Vereadores Srs. **Augusto Duarte Moreira Neto (PSDB)**, **Fabiano Batista Reis (PR)** e **Rui Sérgio Gomes de Rosis (MDB)** com a finalidade de analisar a inserção nos anais desta casa da matéria "Santos: 35 anos de liberdade", publicada na seção Tribuna Livre, do jornal A Tribuna, de 02 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 10 de setembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 10 de setembro de 2018. Requerimento de Inserção nº 10/2018

ROBERTO DE FARIA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 369/2018
PROCESSO Nº 167/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, no período **de 01 a 30 de setembro de 2018**, aos seguintes servidores: Adriano Eustáquio Silva, André da Conceição Santos, Andréa Hosokawa Griman, Alberto Raul Mancebo Gomez, Aparecida Helena Conceição Santos, Barbara Emanuelle Penha Mendes, Claudio Silva Nascimento, Dalton Belmudes Junior, Fábio Coelho Bandiki, Fernando Alonso Linna, Felipe Alves de Araújo, Iraci Gomes de Aguiar, Geziel Ferreira de Figueredo, Genivaldo dos Santos Santana, Helenice Assunção, João da Silva Rocha, José de Oliveira Filho, Lucas Claudiano de Souza, Márcia Aparecida Santos Nascimento, Marcos Duarte da Silva, Maria Luiza Justo Nascimento, Marilda Alves, Marilene dos Santos, Mario Marcio Francisco Pereira, Nivio dos Santos Teixeira, Kallyl Ribeiro Barreto, Odair de Souza Campos Júnior, Olívio Câmara Paraguai, Osmar Garcia Gache, Paulo Cesar de Carvalho Kanso, Paulo Roberto de Andrade Carvalho, Paulo Sérgio Santos, Patrícia Dantas Pereira, Reginalda dos Santos Santos, Ricardo Conde, Ricardo Luiz Louzada, Ricardo Mendes Nunes, Rose Farias Braga, Ruy Felipe do Carmo, Simone Pinheiro Morales Parra, Sergio Graça Machado, Silvio Trindade e Tedi Carlos Teodoro; e no período 01 à 10 de setembro ao servidor Paulo Roberto Hernandez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA 370/2018
PROCESSO Nº 1434/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear**, em substituição, a **Sra. GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**, no cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, símbolo **C-1**, de **livre provimento**, de acordo com o artigo 3º, inciso XVIII, da Resolução nº 20 de 06 de junho de 2018, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018**, durante impedimento, por gozo de férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 371/2018
PROCESSO Nº 1443/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **Sr. LUIS VINÍCIUS FREITAS HENRIQUES** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo **C-2**, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 01 de setembro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 372/2018
PROCESSO Nº 1422/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a **Sra. PATRICIA MANCINI BARI** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo **C-2**, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VE-**

READORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 01 de setembro de 2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
PROCESSO Nº 582/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santos comunicam que o certame acima epigrafado, objetivando a execução de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e purificadores de água instalados em sua sede, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, resultou **FRACASSADO.**

Santos, 18 de setembro de 2018.

MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
PREGOEIRA
JULIANA RICCIARDELLI
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 101/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa Comercial Acarte LTDA - EPP

Objeto: Confecção e fornecimento de 30 (trinta) placas em aço escovado a serem entregues em sessões solenes e 10 (dez) unidades de botons ou pins de identificação para os servidores.

Início: 18/09/2018

Término: 18/09/2019

Do valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Santos, 18/09/2018.

AMANDA RIBEIRO RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 707/2018

CONTRATO: SERV. 1095

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE PEÇAS DE IMPRESSORA PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA SIQUEIRA & NAZAR LTDA. - ME.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 317/2018 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, criado pela Lei 736/91, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, a cada 02 (dois) anos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- Convidar o Sistema de Garantia de Direitos de Promoção, Controle e Defesa, e toda a Sociedade Santista a participar deste importante momento de Participação Social para a elaboração e definição de diretrizes da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

- Convocar os Conselheiros Municipais, Titulares e Suplentes, e Conselheiros Tutelares, a engajarem-se, com envolvimento e compromisso, em todo o processo de discussão, organização e execução da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante simplesmente denominada XI Conferência Municipal.

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A XI Conferência Municipal, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será realizada no dia **09 de novembro de 2018 (sexta-feira)**, de acordo com o quadro da programação descrito no art.º 12 desta Resolução.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Santos, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando efetivação da política aos mesmos.

II - Eleger delegados para a VI Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DA TEMÁTICA DA XI CONFERÊNCIA E DAS PRÉ- CONFERÊNCIAS

Art. 3º - O tema central da XI Conferência Municipal será **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**, conforme deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 4º - Serão trabalhados 05 (cinco) eixos temáticos, que deverão fomentar as discussões das Pré-Conferências, a seguir discriminados:

- Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas integradas e de Inclusão Social;
- Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - As Pré-Conferências ocorrerão no período de **17 de setembro a 24 de outubro de 2018**.

Art. 6º - O CMDCA realizará 05 (cinco) Pré-Conferências, divididas por territorialidade (Zona Noroeste, Centro, Zona Leste, Morros e Área Continental), a saber:

ÁREA CONTINENTAL

09/10/18 – 14h – UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso

Endereço: Rua Xavantes,70

ZONA NOROESTE

17/10/18 – 14h – ETECRI

Endereço: Av. Afonso Schmidt,1171

ZONA LESTE

17/10/18 – 19h – UME Andradas

Endereço: Rua Ernesto de Melo Junior, n. 130

MORROS

19/10/18 – 14h – UME Profº Mario de Alcântara
Endereço: Rua Mansueto Pierotti,75

CENTRO

23/10/18 – 14h – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro
Endereço: Rua Sete de Setembro, 45

Art. 7º - Além das 05 (cinco) Pré-Conferências que serão realizadas pelo CMDCA, a sociedade civil poderá organizar outras, para debate dos eixos descritos no artigo 4º. no período de **17 de setembro a 17 de outubro de 2018**.

§ 1º - As Pré-Conferências realizadas pela sociedade civil serão coordenadas pelo seu próprio organizador responsável e acompanhadas por um conselheiro do CMDCA indicado pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal.

§ 2º - Em cada Pré-Conferência deverá ter um relator escolhido pelos presentes, o qual terá a atribuição de elaborar a ata a ser encaminhada à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal, conforme modelo padronizado, que será disponibilizado pela Casa de Participação Comunitária;

§ 3º - As organizações interessadas em realizar Pré-Conferências deverão, **obrigatoriamente**, comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no endereço eletrônico cmdca@santos.sp.gov.br, a data do evento e informar o nome completo e dados do organizador responsável.

§ 4º - As atas das Pré-Conferências, acompanhadas das listas de presença dos participantes, delegados e suplentes eleitos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora em, **até 03 (três) dias**, após a sua realização, obrigatoriamente digitada e encaminhada ao CMDCA.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão abertas a toda a população e à rede de serviço pública e privada, interessadas nas questões afetas à Política da Criança e do Adolescente.

Art. 9º - Cada Conselheiro que integra o CMDCA é responsável pela divulgação das Pré-Conferências, sendo obrigatória a participação, em pelo menos uma, devendo ainda, participar da XI Conferência Municipal.

Art. 10 - Serão eleitos delegados nas Pré-Conferências, com quorum mínimo de 10 (dez) pessoas, na proporção de um delegado para cada 10 (dez) presentes, permitindo-se para a fração de 05 (cinco) presentes a escolha de mais um delegado.

§1º - Recomenda-se para cada delegado eleito a escolha de um suplente, que somente terá o direito a voto na ausência do titular.

§2º - Caso o grupo reunido não atinja o quorum mínimo de 10 (dez) pessoas, poderá encaminhar as discussões à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal.

Art. 11 - Objetivando a participação efetiva das

crianças e dos adolescentes neste processo democrático, serão realizadas **Conferências Lúdicas**, nos dias **23 de outubro** às 14h no Centro de Aprendizagem e Mobilização Social, sito na Av. Whashington Luiz, 02 – Vila Mathias e **24 de outubro** de 2018 às 13h30 no Educandário Santista, sito na Av. Conselheiro Nébias, 680.

Parágrafo 1º – As Conferências Lúdicas poderão eleger delegados crianças/adolescentes, respeitando o quorum estabelecido no art. 10.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A programação prevista para a XI Conferência Municipal é a seguinte:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
09/11/2018	8h	Café de Boas Vindas Credenciamento de Delegados e Participantes
	9h	Apresentação e deliberação do Regimento da Conferência.
	9h30	Abertura Oficial da XI CMDCA
	10h	Palestra Magna
	11h	Ato de conferir
	12h	Intervalo para Almoço
	13h	Trabalhos em Grupo
	15h	Plenária Final: Deliberação das propostas e moções Eleições dos Delegados para a Conferência Regional
	17h	Encerramento

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 13 - Poderão inscrever-se como membros da XI Conferência Municipal todos os cidadãos, instituições, entidades e movimentos interessados na elaboração e implantação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município, na condição de:

- I - delegados natos;
- II - delegados eleitos;
- III - participantes.

Art. 14 - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, os membros do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (Titular e Suplente), os Conselheiros Tutelares em exercício, 02 (dois) representantes dos Conselhos Municipais: de Desenvolvimento Social, de Educação, de Saúde, 02 (dois) membros do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, e os membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal.

Art. 15 - Serão considerados Delegados Eleitos, com direito a voz e voto, aqueles participantes eleitos nas Pré-Conferências, nos termos do artigo 10 e 11 desta Resolução.

Art. 16 - Serão considerados participantes, somente com direito a voz na XI Conferência Municipal, cidadãos interessados pela criança e adolescente em geral que se credenciem até às 13h.

CAPÍTULO V DOS TRABALHOS EM GRUPOS

Art. 17 - O debate sobre as propostas apresentadas nas Pré-Conferências serão discutidas em 05 (cinco) salas, sendo as mesmas organizadas em grupos, de acordo com a escolha dos participantes, e ainda, nos debates da Plenária Final.

Art. 18 - Cada grupo terá um facilitador nomeado pela Comissão Organizadora apto para a condução dos trabalhos, dada a complexidade dos mesmos e, ainda um relator eleito por seus participantes, cabendo ao facilitador elaborar o relatório aprovado pelo grupo, onde constem as conclusões das discussões.

Art. 19 - Para a elaboração das Moções os delegados deverão retirar com a equipe de apoio o formulário próprio.

§ 1º Os textos das moções deverão ser entregues a Comissão Organizadora até às 14h do dia 09 de novembro de 2018.

§ 2º As moções apresentadas deverão indicar o proponente, assunto e texto da moção, de acordo com o formulário entregue pela Comissão Organizadora, além de, no mínimo 20% das assinaturas dos delegados, devidamente credenciados, ressalvando o direito dos participantes serem signatários da proposta apresentada.

§ 3º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

§ 4º A mesa, após proceder a leitura das moções apresentadas de acordo com o § 2º colocará as mesmas em votação, não sendo permitida a apresentação de destaque.

CAPÍTULO VI PLENÁRIA FINAL

Art. 19 - A Plenária Final da XI Conferência Municipal terá como objetivo ampliar a Participação e o Controle Social na efetivação da Política de Atendimento à Criança e Adolescente em nosso Municí-

pio; subsidiar o preenchimento do Relatório Final para a Conferência Regional; estabelecer as diretrizes da política municipal da Criança e do Adolescente; aprovar as moções encaminhadas pelos delegados e eleger os delegados para a Conferência Regional.

Art. 20 - Participarão da Plenária Final os delegados (natos e eleitos) e os participantes da XI Conferência Municipal que estejam devidamente credenciados.

Art. 21 - Seguindo as deliberações do CONANDA, caberá à Plenária Final eleger as propostas apreciadas por cada grupo, totalizando 26 (vinte e seis) propostas, seguindo o critério:

- 03 (três) propostas que contemplem o eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- 08 (oito) propostas que contemplem o eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;
- 05 (cinco) propostas que contemplem o eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- 04 (quatro) propostas que contemplem o eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- 05 (cinco) propostas que contemplem o eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 22 - A dinâmica da Plenária Final será encaminhada da forma que se segue, observado o Regimento a ser aprovado:

I - apresentação das propostas, apreciação e deliberação do Relatório Final da XI Conferência Municipal, considerando as discussões dos grupos de trabalho e todas as deliberações emanadas pelo CONANDA;

II - apresentação e deliberação das Moções;

III - eleição dos Delegados que participarão da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 23 - A XI Conferência Municipal será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 24 - Para desenvolvimento de suas atividades a XI Conferência Municipal contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25 - A Conferência Municipal terá uma Comissão Facilitadora composta por 05 (cinco) pessoas.

Parágrafo único - Compete à Comissão Facilitadora sistematizar o texto das propostas apresen-

tadas pelos participantes das Pré-Conferências e dos grupos de discussão e, ainda do relatório que será aprovado em plenária.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal.

Art. 27 - Fica a Comissão Organizadora autorizada a promover adequações decorrentes de deliberação emanada pelos Conselhos Nacional e Estadual.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santos, 06 de setembro de 2018.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS "Santos Unida pela Saúde"

"CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA"

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, ao instituir seu Código de Ética e de Conduta, formaliza a função pública e política dos Conselheiros e dos servidores que apoiam o funcionamento administrativo deste Conselho e que trabalham, em suas relações com o público em geral, organizações, Instituições e usuários da saúde, bem como, com os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

O presente Código fundamenta-se em princípios éticos, orientando a Ética dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações, com as Instituições e com a população em geral. Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e suas ações por este Código de Ética e de Conduta, de modo a honrar a função que exerce.

Dos objetivos e da Abrangência

Artigo 1º - Fica instituído o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Santos, com as seguintes finalidades:

- Orientar a Ética dos Conselheiros, titulares e suplentes;

- Publicizar as regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;

- Preservar a imagem e a reputação do CMSS;
- Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro;
- Criar procedimentos de averiguação de infrações éticas;

Parágrafo único: As normas deste Código aplicam-se aos Conselheiros Locais e Municipais de Saúde, no desempenho de suas funções.

Artigo 2º - Os Conselheiros, representantes da sociedade civil e do governo, são agentes públicos; e o exercício da função de Conselheiro exige Ética compatível com os preceitos da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde como a 8.080/90 e a 8.142/90, do seu Regimento Interno e da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, deste Código de Ética e de Conduta e de outras normas legais e aquelas que venham a substituí-las;

Artigo 3º - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular o da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade, eficiência devendo estar sempre identificado.

Artigo 4º - Consideram-se Princípios Fundamentais do CMSS e de seus Conselheiros o reconhecimento e a defesa:

I - Da Universalidade de acesso e Integralidade das ações e da Equidade das Políticas Públicas de saúde do SUS;

II- Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

III- Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários das políticas públicas de saúde/SUS;

IV- Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências, e, conseqüentemente, o combate a toda forma de preconceito;

V- Da gestão democrática e do Controle Social das políticas públicas de saúde;

Artigo 5º - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária do Sistema Único de Saúde e de Controle Social.

Artigo 6º - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CMSS, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Artigo 7º - O Conselheiro deverá primar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

Artigo 8º - São deveres do Conselheiro:

I - Defender e guardar o cumprimento em caráter público da Política de Saúde, definida nos estatutos legais como CF/1988, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Resolução nº 453 do CNS, Regimen-

to Interno do CMSS e demais normas vigentes e aquelas que venham a substituí-las, a ser prestada tanto por órgãos governamentais ou não governamentais quanto por prestadores de serviço e pela entidade que os Conselheiros representam;

II - Manter-se atualizado com as instruções, com as normas de serviço e com a legislação pertinentes às Políticas Públicas de Saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas entidades públicas ou privadas que representam;

III - Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões do Conselho, buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo a acessibilidade da sociedade;

IV - Manter o diálogo permanente com os Conselheiros das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;

V - Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

VI - Participar das atividades do Conselho, Reuniões Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns e Comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;

VII - Representar o Conselho de Saúde em eventos para os quais forem designados;

VIII - Agir com respeito e dignidade na vida privada e no Conselho de Saúde, observadas as normas de Ética Social e da Gestão Pública;

IX - Representar contra qualquer ato de Conselheiros e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Gestão Pública;

X - Ter respeito à hierarquia; porém, sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda a estrutura de Poder Privado, Institucional e o Poder Estatal;

XI - Garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, programas e projetos da Política de Saúde;

XII - Zelar pelo patrimônio público em uso pelo Conselho de Saúde, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles, tempo e material;

XIII - Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Conselho de Saúde;

XIV - Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;

XV - Exercer o Controle Social da Política Pública de Saúde;

Artigo 9º - É vedado ao Conselheiro:

I - Atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II - Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;

III – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros ou de Cidadãos;

IV – Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta;

V – Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VI – Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;

VII - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie ou promover indicações com objetivos políticos que caracterizem fins eleitorais, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro Conselheiro para o mesmo fim;

VIII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

X - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

XI – Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

XII – Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

XIII – Retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-se do Plenário, antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno ou pela Mesa Diretora, sem a devida justificativa, depois de consultado o Plenário.

Da Comissão de Ética

Artigo 10 - A Comissão de Ética é um órgão normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, encarregada de orientar e aconselhar os Conselheiros.

I – A Comissão de Ética deve ser composta por 5 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Plenária do CMSS, respeitando a Resolução 007/2.018 deste Conselho, publicada no Diário Oficial em 13.09.2.018;

II – O Coordenador será eleito na Plenária do CMSS, a partir de indicação dos membros da Comissão.

Artigo 11 - A Comissão de Ética reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

I – Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhidos entre os presentes;

II – Haverá uma reunião ordinária a cada 6 (seis) meses, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo Presidente do CMSS, ou por solicitação formal e justificada de no mínimo 4 (qua-

tro) Conselheiros;

III – Perderá o mandato na Comissão de Ética o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias ou 5 (cinco) alternadas da Comissão de Ética, devendo o Plenário do CMSS, eleger seu substituto;

IV – Os Conselheiros do CMSS, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Artigo 12 - Qualquer membro da Comissão de Ética poderá, espontaneamente por meio de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.

§ 1º - No caso deste artigo, o Presidente do CMSS indicará novo Conselheiro;

§ 2º - Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro envolvido.

§ 3º - Em caso de impedimentos ou afastamentos originados em denúncias que envolvam qualquer conselheiro, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde indicar, a pedido da Comissão, substitutos permanentes ou temporários, desde que devidamente justificado o ato, com exceção do segmento de gestores.

Artigo 13 - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com este Código, terão o rito instituído conforme artigo 17 deste Código, ouvidos inicialmente apenas o(s) denunciante(s) e o(s) denunciado(s), se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário do CMSS.

Artigo 14 - A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de decoro do Conselheiro alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras profissões.

Artigo 15 - Cabe à Comissão de Ética:

I – Receber através de ofício encaminhado pelo Presidente do CMSS, denúncias e propostas para averiguação de infração ética que forem previamente encaminhadas e protocoladas na Secretaria Executiva do CMSS, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades;

II – Indicar através de seus pareceres, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;

III – Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, quando justificado ao Presiden-

te do CMSS;

IV – Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

Artigo 16 - Ao Coordenador da Comissão de Ética compete:

I – Coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II – Coordenar os trabalhos da Comissão;

III – Exercer o direito do voto como os demais membros;

IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação do Presidente do CMSS ou do Plenário do CMSS.

Do Processo e seu Julgamento

Artigo 17 – A apuração dos casos denunciados organizar-se-á da seguinte forma:

I – Denúncia: ato que origina o processo, deve preencher minimamente os requisitos estabelecidos no artigo 15, item I do Código de Ética e de Conduta;

II – Investigação preliminar: ato de coleta inicial de informações e depoimentos, onde serão ouvidos apenas o(s) denunciante(s) e o(s) denunciado(s), com a apresentação das demais provas que embasam a denúncia. Esta fase pode ser dispensada pelo Presidente do CMSS, se este assim julgar suficientes as provas apresentadas na denúncia;

III – Sindicância: ato de coleta de depoimentos, provas e arrolamento de testemunhas, tanto de defesa, quanto de acusação;

IV – Processo Ético Disciplinar: ato do contraditório que incide no julgamento do processo, onde o denunciado (a) terá o prazo estabelecido em 15 (quinze) dias para sua apresentação de defesa.

§ 1º - A Comissão deverá manifestar sempre por pareceres.

§ 2º - Os pareceres serão encaminhados para análise prévia do Presidente do CMSS, que terá a função de revisar o processo antes de seu prosseguimento.

§ 3º - O encaminhamento do processo se dará de acordo com a gravidade do caso, conforme artigo 18 deste Código.

§ 4º - A Comissão deve desenvolver seus trabalhos com a finalidade de garantir em todas as fases do processo e ampla defesa ao(s) denunciado(s).

Artigo 18 – As infrações resultantes da não observância deste Código deverão ser classificadas em:

I - Infração leve: quando não caracteriza dano ou prejuízo a indivíduos ou a coletividade; Caso ocorra dano, o mesmo seja facilmente reparável;

II - Infração grave: quando caracterizar-se dano intencional, doloso, mas que seja ainda reparável, tanto a indivíduos, quanto a coletividade;

III - Infração gravíssima: quando caracterizar-se pelo dano intencional, doloso e irreparável; Podem-

do inclusive, envolver ameaça ou atentado contra a dignidade humana e a vida;

Da Aplicação de Penalidades

Artigo 19 - Os preceitos deste Código são de observância obrigatória e sua violação sujeitará o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:

I – advertência confidencial, em aviso reservado;

II – censura confidencial, em aviso reservado;

III – censura pública, em Plenário;

IV – suspensão da representatividade de até 30 (trinta) dias;

V – cassação da representatividade do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - As penalidades constantes nas alíneas I e II serão aplicadas diretamente pelo Presidente do CMSS através de ato oficial.

§ 2º - As demais penalidades constantes neste artigo deverão ser submetidas ao Plenário antes sua execução.

Artigo 20 - Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à ordem do artigo anterior, quando devidamente justificadas e exaurido o rito processual.

Parágrafo Único: Avalia-se a gravidade pela extensão do dano e por suas consequências.

Artigo 21 - A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código não exime de penalidade o infrator.

Artigo 22 - São circunstâncias que podem atenuar a pena:

I – não ter sido antes condenado por infração de Ética;

II – ter reparado ou minorado o dano.

Das Disposições Finais e Transitórias.

Artigo 23 - A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro, será remetida a Reunião Plenária do CMSS, para análise, discussão e deliberação.

Artigo 24 - O presente Código poderá ser modificado por proposta de no mínimo 25% dos membros do Conselho de Saúde, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) do Plenário Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no todo.

Artigo 25 - Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 28 de Agosto de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

EXECUTIVA/CMSS